

CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 21/07/2020

HORÁRIO: 14h00min

E-MAIL: sumat@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para cotação de preços, do **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida e subordinada às condições e exigências estabelecidas nesta Chamada Pública e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem como objeto a, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2 Esta Chamada se destina a atender às necessidades contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Epidemiologia do Projeto “Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS- CoV2 em três populações no Distrito Federal”.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4 Este Processo será divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licitnet.com.br.

1.4.1 O julgamento da Presente Chamada Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: sumat@finatec.org.br os documentos inerentes a este Processo até o prazo definido na Chamada, especificando no assunto do e-mail a Chamada Pública a qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos deste Processo serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do item anterior.

1.5 A empresas interessadas em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 10h00min do dia 24 de julho de 2020**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com os serviços a serem contratados e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Processo.

2.2. Estará impedida de participar a Empresa que:

- 2.2.1.** Estiver inadimplente com a FINATEC;
- 2.2.2.** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
- 2.2.3.** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;
- 2.2.4.** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o endereço de e-mail: sumat@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **24 de julho de 2020 às 10h00min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os seguintes arquivos com os dizeres:

<p>CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2020</p> <p>Razão Social da Empresa Proposta de Preços</p>

<p>CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2020</p> <p>Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação</p>
--

3.2. A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, por meio digital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.2. A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.3. A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** desta Chamada Pública, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências do Presente Processo.

4.4. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento

às exigências Chamada Pública e às especificações técnicas ali previstas.

4.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.7. A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Chamada e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** Registro comercial, no caso de Empresa individual;
- 5.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;
- 5.3.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício
- 5.4.** A regularidade fiscal e trabalhista da empresa, bem como os impedimentos de licitar e contratar, serão verificados pela FINATEC, por meio de acesso aos sítios eletrônicos, após a classificação das propostas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de pelos menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica no qual conste o detalhamento dos serviços prestados, da mesma natureza ao objeto aqui licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá também conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

- 6.1.1.** Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- 6.1.2.** Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu os produtos e serviços ao emitente;
- 6.1.3.** Data de emissão do atestado ou da certidão;
- 6.1.4.** Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO GLOBAL**. Somente serão avaliados os Documentos de Habilitação da empresa

que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2. No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos definidos no **Termo de Referência – Anexo I**, desta Chamada.

7.3. Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados somente após a efetiva prestação dos serviços, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestadas pelo Coordenador do Projeto.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido nesta Chamada, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

9.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

9.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

9.1.5. Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

9.3. As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 9.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A FINATEC poderá revogar esta Chamada Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação desta Chamada terá que ser encaminhado, digitalmente, no e-mail sumat@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura das Propostas.

10.4. Deficiências no atendimento aos requisitos desta Chamada, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

11. ANEXOS

11.1. Fazem parte integrante desta Chamada Pública os seguintes Anexo:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de proposta

Brasília, 21 de julho de 2020.

Alessandra Cossio
Comissão de Seleção

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Epidemiologia para o projeto **“Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS- CoV2 em três populações no Distrito Federal”**.

2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

2.1. O Projeto **“Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS- CoV2 em três populações no Distrito Federal”** tem por objetivo principal a investigação da propagação da COVID-19. Trata-se de quatro estudos voltados a estimar a acurácia dos testes rápidos e de bancada que estão sendo incorporados ao arsenal de medidas voltadas ao controle do COVID-19 no Brasil. Diante deste cenário se faz necessária a contratação de empresa qualificada para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do projeto de pesquisa.

3. DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS

- 3.1.** A empresa deverá desenvolver as seguintes atividades:
- 3.1.1.** Contribuir para e/ou coordenar a coleta, validação, análise, interpretação e divulgação dos dados;
 - 3.1.2.** Analisar e interpretar informações dos dados coletados;
 - 3.1.3.** Auxiliar nas tomadas de decisões do projeto, relacionadas à coleta de dados;
 - 3.1.4.** Elaborar documentos referentes às rotinas de pesquisa;
 - 3.1.5.** Auxiliar na elaboração de relatórios parciais e final do projeto;
 - 3.1.6.** Participar das reuniões, quando solicitado

4. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

- 4.1.** A empresa deverá dispor em seu quadro de funcionários, de no mínimo 02 profissionais com a qualificação técnica mínima descrita abaixo:
- 4.1.1.** Graduação em Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde Ambiental;
 - 4.1.2.** Especialização em Saúde Pública ou Mestrado em Medicina Tropical/Epidemiologia;
 - 4.1.3.** Experiência em Vigilância em saúde, epidemiológica;
 - 4.1.4.** Experiência em análise de dados;
 - 4.1.5.** Experiência com ferramentas de coleta de dados: software RedCap.

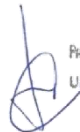
5. DA VIGENCIA

5.1. O contrato de prestação de serviços, terá vigência pelo período de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prazo para contratação: 31 de julho de 2020

6. VALOR/ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Pesquisas realizadas com potenciais fornecedores que cumpram os requisitos presentes neste Termo de Referência.



Prof. Dr. Wildo Navegantes de Araújo
Professor Adjunto
UFDFCE - Mat.: 1060467

Coordenador do Projeto Wildo Navegantes de Araújo

ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2020
MODELO DE PROPOSTA

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviço.

ITEM			VALOR TOTAL
01			R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, na forma prevista na Seleção Pública e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Declaramos expressamente que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: conforme item 8 deste Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)